



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 461

Concede auxílio de Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ás obras de instalação de fôrça e luz no Bairro da Concórdia, desta cidade e abre crédito especial.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar as obras com a instalação de fôrça e luz no Bairro da Concórdia, desta cidade.

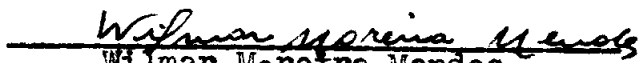
Art. 2º - Para ocorrer ás despesas autorizadas no art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 30 de outubro de 1961.


ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal


Wilmar Moreira Mendes
Secretário